



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **33.442.649/0001-11**

Inscrição Municipal:
43237301

Nome Fantasia: **FFJ COMERCIO**

Área Ocupada: **377.92**

Cadastro Imobiliário:
2098900

Logradouro: **AVENIDA URUCARA**

Complemento:

Protocolo:
AMP2200115512

Número: **202**

CEP: **69065180**

Data da Concessão:
18/03/2022

Bairro: **CACHOEIRINHA**

Nota: -----

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99.99	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9609-2/99.99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4761-0/01	Comércio varejista de livros

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/T9GH5SUB>



Scan QR Code

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ: 24.552.516/0001-65

INSCR-EST- 05.379.574-1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de aptidão técnica que a empresa, **Max Distribuidora de Produtos de Papelaria Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 33.442.649/0001-11, sediada na AV. Urucara nº 202, bairro da Cachoeirinha Cep- 69065-180, na Cidade de Manaus Amazonas, forneceu para esta empresa, Lazaro Eugaly Ramos Junior-Eireli-ME, os materiais de Limpeza e Produtos Descartáveis, conforme especificado na Nota Fiscal nº 000.001, cumprido o prazo de entrega estabelecido que foi de 20 (vinte) dias.

Item	PRODUTOS	Unidade	Quantidade
1	Água Sanitaria 1000 ml	Unidade	300
2	Alcool Liquido 1000 ml	Unidade	300
3	Alcool Liquido 70% hospitalar 1000 ml	Unidade	240
4	Alcool em gel 70% 500 ml	Unidade	240
5	Balde plastico 10 litros	Unidade	120
6	Balde plastico 20 litros	Unidade	120
7	Balde plastico 50 litros	Unidade	60
8	Cesto plastico telado 12 litros	Unidade	120
9	Lixeira plastica 100 litros	Unidade	48
10	Cera liquida incolor 750ml	Unidade	120
11	Cera liquida vermelha 750ml	Unidade	120
12	Colher descartavel pacote c/50 unidades	pacotes	100
13	Copo descartavel para agua 200 ml c/100 unidades	pacotes	500
14	Copo descartavel para café 500 ml c/100 unidades	pacotes	250
15	Desinfetente liquido 1000 ml	Unidade	240
16	Detergente liquido 500 ml	Unidade	240
17	Desodorizador de ambiente aerosol 360ml	Unidade	120
18	Desodorizador para vaso sanitário 30 gramas	Unidade	120
19	Escova de nylon oval	Unidade	96
20	Escovão de nylon com cabo	Unidade	60
21	Esponja para lavar lousa dupla face	Unidade	120
22	Esponja de lã de aço para limpeza	Unidade	180
23	Flanela de algodão med.38x58cm	Unidade	120
24	Faca descartavel pacote c/50 unidades	pacotes	120
25	Filtro de papel para café nº103 c/40 unidades	caixa	50
26	Guardanapo de papel 20x23 pacote c/100 unidades	pacotes	150
27	Garfo descartavel pacote c/50 unidades	pacotes	120
28	Garrafa térmica de pressão 1 litro	Unidade	50
29	Inseticida liquida aerosol 300 ml	Unidade	120
30	Sabão em barra 5x200grama	pacotes	180
31	Sabão em pó 500 grama	pacotes	240
32	Saco para lixo 30 litros c/10 unidades	pacotes	200
33	Saco para lixo 50 litros c/10 unidades	pacotes	200
34	Saco para lixo 100 litros c/05 unidades	pacotes	200
35	Saco para lixo 200 litros c/05 unidades	pacotes	200
36	Vassoura de piaçava	Unidade	120
37	Vassoura de cipó	Unidade	120



CARTÓRIO THOMAS
4ª Tabeliã de Notas

Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1113, Bairro Cachoeirinha,
CEP 69065-011, Manaus - AM | Telefone/WhatsApp: (92) 98463-4408
E-mail: anotasm@manaus@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que é reprodução fiel do
original (Lei 8936/94). MANAUS, 17/06/2022 13:30:40
MATEUS BRITO DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SELO -
TJAM - N°

AUTENT130815BGEHD4C3PC3F6357 -

Consulte em: cidadao.portalseloam.com.br - Emol: R\$6,87.



38	Vassoura de nylon com cabo	Unidade	120
39	Pano para limpeza de chão tipo saco	Unidade	200
40	Pano de copa med.38x58	Unidade	80
41	Papel toalha interfolhado c/2000 fls	caixa	100
42	Papel higiênico branco fardo com 64 rolos	fardo	80
43	Rodo de plástico 40cm	Unidade	60
44	Pá plástica para lixo	Unidade	50
45	Limpa vidro 500 ml	Unidade	120
46	Lustra móveis 200 ml	Unidade	80
47	Soda caustica 500 grama	Unidade	80
48	Luva de latex para limpeza	Unidade	100
49	Limpa alumínio 500 ml	Unidade	120
50	Prato descartavel 21cm c/10 unidades	pacotes	100

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nosso arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

CARTÓRIO THOMAS 4ª Tabeliã de Notas
 Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1113, bairro Cachoeirinha, CEP 69065-011, Manaus-AM | Telefone/WhatsApp: (92) 98443-4408
 E-mail: anotasmaus@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que é reprodução fiel do original (Lei 8936/94). Manaus, 17/06/2022 13:30:44

MATHEUS BRITO DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SELO - TJAM - N°

AUTENT130815CVD641CUJM2ULV73 -

Consulte em: cidadeo.portalseioam.com.br - Emol: R\$6,87.



Handwritten signature and stamp

Handwritten signature
 Lazaro Eugaly Ramos Junior

CPF- 517.476.692-53

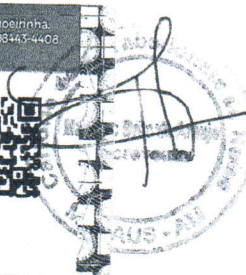


CARTÓRIO THOMAS 4ª Tabeliã de Notas
 Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1113, bairro Cachoeirinha, CEP 69065-011, Manaus-AM | Telefone/WhatsApp: (92) 98443-4408
 E-mail: anotasmaus@gmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma de:
 LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR. E dou fé. Manaus,
 17/06/2022 13:28:46 - MATHEUS BRITO DE ARAÚJO
 ESCRIVENTE - SELO - TJAM - N°

RECFIR130815WXRIL231ZYULU956 -

Consulte em: cidadeo.portalseioam.com.br - Emol: R\$ 6,87.



Manaus Am, 17 de Junho de 2022

RUA: PROFESSORA RAIMUNDA BRASIL Nº 498 - SALA-A	BAIRRO SÃO JORGE
CIDADE DE MANAUS	AMAZONAS FONE: (92) 99435-4258

RECEBEMOS DE MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.917,50 DESTINATÁRIO: LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI - Rua Professora Raimunda Brasil, 498 - SALA A Sao Jorge Manaus-AM

NF-e
Nº. 000.000.001
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Avenida Urucara, 202
Cachoeirinha - 69065-180
Manaus - AM Fone/Fax: 9231336233

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

1322 0633 4426 4900 0111 5500 1000 0000 0111 9285 8510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113222093593860 - 15/06/2022 20:39:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054095450

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.442.649/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

LAZARO EUGALY RAMOS JUNIOR EIRELI

CNPJ / CPF

24.552.516/0001-07

DATA DA EMISSÃO

15/06/2022

ENDEREÇO

Rua Professora Raimunda Brasil, 498 - SALA A

BAIRRO / DISTRITO

Sao Jorge

CEP

69033-620

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/06/2022

MUNICÍPIO

Manaus

UF

AM

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

053795741

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:40:00

PAGAMENTO

Forma Depósito Bancário

Valor R\$ 25.917,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.917,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	AGUA SANITARIA 1000 ML	28289011	0400	5102	UND	200,0000	1,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
004	ALCOOL EM GEL 70 500ML	22072011	0400	5102	UND	240,0000	3,5000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
017	DESODORIZADOR DE AMB AEROSOL 360ML	33074900	0400	5102	UND	120,0000	6,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
015	DESINFETANTE LIQUIDO 1000LT	38089419	0400	5102	UND	240,0000	1,5000	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
018	DESODORIZADOR SANITARIO 30GR	29039130	0400	5102	UND	120,0000	1,4000	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
016	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34025000	0400	5102	UND	240,0000	1,8000	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
019	ESCOVA DE NYLON OVAL	96039000	0400	5102	UND	96,0000	2,0000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
021	ESPONJA DUPLA FACE 100x70x20mm	96039000	0400	5102	UND	120,0000	0,7000	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
023	FLANELA AMARELA 28X48CM	63071000	0400	5102	UND	120,0000	1,5000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
029	INSETICIDA 300ML AEROSOL	38089119	0400	5102	UND	120,0000	5,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
049	LIMPA ALUMINIO 500ML	34025000	0400	5102	UND	120,0000	2,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
045	LIMPA VIDROS 500ML	34025000	0400	5102	UND	120,0000	2,0000	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
046	LUSTRA MOVEIS 200ML	34052000	0400	5102	UND	80,0000	2,9500	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
048	LUVA DE LATEX P LIMPEZA G	40151900	0400	5102	UND	100,0000	2,8000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
039	PANO DE CHAO COMUM BRANCO	63071000	0400	5102	UND	200,0000	2,8000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
040	PANO DE COPA 38 X 58	63026000	0400	5102	UND	80,0000	2,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
041	PAPEL TOALHA INTERF C 2000FLS	48182000	0400	5102	CX	100,0000	15,0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
050	PRATO DESC 21 CM C 10 UND	39241000	0400	5102	PCT	100,0000	2,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
031	SABAO EM PO 500GR SACHE	34025000	0400	5102	PCT	240,0000	2,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
034	SACO P LIXO 100LTS C 5 UND	39232110	0400	5102	PCT	200,0000	1,4000	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
035	SACO P LIXO 200LTS C 05 UND	39232110	0400	5102	PCT	200,0000	1,7000	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
032	SACO P LIXO 30LTS C 10 UND	39232110	0400	5102	PCT	200,0000	1,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
033	SACO P LIXO 50LTS C 10 UND	39232110	0400	5102	PCT	200,0000	1,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
047	SODA CAUSTICA 500GR	28151100	0400	5102	UND	80,0000	5,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
012	COLHER DESCARTAVEL PCT C 50 UND	39241000	0400	5102	PCT	100,0000	2,5000	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
014	COPO DESC 50ML C 100UND	39241000	0400	5102	PCT	125,0000	2,3000	287,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
013	COPO DESC P AGUA 200ML C 100UND	39241000	0400	5102	UND	400,0000	3,5000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020	ESCOVAO DE NYLON C CABO	96039000	0400	5102	UND	60,0000	5,5000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
024	FACA DESC PCT C 50 UND	39241000	0400	5102	PCT	120,0000	2,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
025	FILTRO DE PAPEL P CAFE N 103	48232099	0400	5102	CX	50,0000	3,9000	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
027	GARFO DESCARTAVEL PCT C 50UND	39241000	0400	5102	PCT	120,0000	2,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
028	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO 1LT	96170010	0400	5102	UND	50,0000	15,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
026	GUARDANAPO DE PAPEL 20X23 PCT C 100 UND	48183000	0400	5102	PCT	150,0000	1,0000	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
022	ESPONJA DE LA DE ACO P LIMPEZA C 8UND	73231000	0400	5102	PCT	180,0000	1,5000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
051	LIXEIRA 100LTS C TAMPA BASCULHANTE	39249000	0400	5102	UND	48,0000	70,0000	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Avenida Urucara, 202
Cachoeirinha - 69065-180
Manaus - AM Fone/Fax: 9231336233

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.001
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

1322 0633 4426 4900 0111 5500 1000 0000 0111 9285 8510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113222093593860 - 15/06/2022 20:39:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054095450

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

33.442.649/0001-11

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
044	PA PLASTICA P LIXO	39249000	0400	5102	UND	50,0000	3,7000	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
042	PAPEL HIG BRANCO FD C 64 ROLOS	48181000	0400	5102	PCT	1.280,0000	2,0000	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043	RODO DE PLASTICO 40CM	96039000	0400	5102	UND	60,0000	2,3000	138,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	ALCOOL LIQUIDO 70 HOSP 1000ML	38089419	0400	5102	UND	240,0000	4,5000	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ALCOOL LIQUIDO 92 8 INPM 1000ML	22071090	0400	5102	und	200,0000	5,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	BALDE PLASTICO 10LTS	39259090	0400	5102	UND	60,0000	8,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	BALDE PLASTICO 20LTS	39259090	0400	5102	UND	60,0000	8,0000	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	34052000	0400	5102	UND	120,0000	2,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML	34052000	0400	5102	UND	120,0000	2,5000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	CESTO PLASTICO 54 LTS C TAMP	39249000	0400	5102	UND	30,0000	20,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
008	CESTO TELADO PLASTICO 10 LTS	39249000	0400	5102	UND	60,0000	3,5000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	SABAO EM BARRA 5X200 GR	34011900	0400	5102	PCT	180,0000	4,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
037	VASSOURA DE CIPO	96031000	0400	5102	UND	120,0000	3,5000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
038	VASSOURA DE NYLON C CABO	96031000	0400	5102	UND	120,0000	3,5000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
036	VASSOURA DE PIACA	96031000	0400	5102	UND	120,0000	3,5000	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200852877

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2200205678

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

10 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.642-9	AME2200205678	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/11

MAX DIST. DE PROD. DE PAPELARIA LTDA
CNPJ (RFB) sob o nº 33.442.649/0001-11
NIRE (JUCEA/AM) sob nº 13200852877- Constituição 24/04/2019
AV. URUCARÁ nº 202
BAIRRO: CACHOEIRINHA
CEP.:69.065-180 - MANAUS-AM

BALANÇO

DE


ABERTURA

MANAUS-AM



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYLCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/11

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

**Termo de abertura
Balanço de Abertura**

**Contém este balanço patrimonial 02 páginas numeradas
do número 1 a 02 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:**

**Razão social: MAX DIST. DE PROD. DE PAPELARIA LTDA
Endereço: AV. URUCARÁ, nº 202**

Bairro: CACHOEIRINHA

Cidade / UF / CEP: Manaus / AM / 69.065-180

Registro junta: 13200852877 - Em: 24/04/2019

CNPJ: 33.442.649/0001-11

Data da constituição: 24/04/2019

Manaus / AM, 05 de maio de 2022

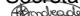
**Felipe de Araujo Felizzola
Sócio Administrador
CPF: 846.242.802-53**

**EVANIO DE LIMA FELIZZOLA
CONTADOR
CPF: 160.134.092-34
CRC: 009131/O-0**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

MAX DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA LTDA			
CNPJ (MF) nº.33.442.649/0001-11 e Nire 13200852877 em 24/04/2019			
Rua Uruará nº 202 - Bairro da Cachoeirinha- CEP:69.065-180 - Manaus, AM			
BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA			
ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante	99.800,00	Circulante	
Disponível	99.800,00	Obrigações a Curto Prazo	
Caixa	99.800,00		
Valores Real.Curto Prazo		Não Circulante	
Ativo Não Circulante		Obrigações a Longo Prazo	
Investimentos		Patrimônio Líquido	99.800,00
Imobilizado		Capital.....	99.800,00
TOTAL	99.800,00	TOTAL	99.800,00
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
Receita Operacional Líquida			
(+) Receitas s/Participações Societárias			
Custos			
(-) Custo de Participações Societária			
Lucro Bruto			
Despesas e Receitas Operacionais			
(-) Despesas Operacionais			
(-)Despesas Gerais e Administrativas			
(-)Despesas Tributárias			
Lucro Antes do Resultado Financeiro Líquido			
Resultado Financeiro Líquido			
(-)Despesas Financeiras			
Lucro Líquido Antes da Equivalência Patrimonial			
Resultado da Equivalência Patrimonial			
(-) Perdas em Investimentos Avaliados pela Equivalência Patrimonial			
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício			
Quantidade de cotas			
(=) Lucro Líquido por cota - R\$			
<i>Manaus-AM. 05 de maio de 2022</i>			
Felipe de Araujo Felizzola Sócio Administrador RG nº 191117205 SSP-AM CPF (MF): 846.242.802-53		Evanio de Lima Felizzola Contador - CRC(AM) - 009131/O-0 RG nº. 664868 SSP-AM CPF(MF): 160.134.092-34	





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EVANIO DE LIMA FELIZZOLA
REGISTRO..... : AM-009131/O-0
CATEGORIACONTADOR
CPF..... : ***.134.092-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 19/04/2022 as 18:32:57.

Válido até: 18/07/2022.

Código de Controle: 7514.6567.2958.2675.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.



MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

**Termo de Encerramento
Balço de Abertura**

Contém este balanço patrimonial 02 páginas numeradas do número 1 a 02 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: MAX DIST. DE PROD. DE PAPELARIA LTDA

Endereço: AV. URUCARÁ, nº 202

Bairro: CACHOEIRINHA

Cidade / UF / CEP: Manaus / AM / 69.065-180

Registro junta: 13200852877 - Em: 24/04/2019

CNPJ: 33.442.649/0001-11

Data da constituição: 24/04/2019

Período de escrituração:

Manaus / AM, 05 de maio de 2022

Felipe de Araujo Felizzola
Sócio Administrador
CPF: 846.242.802-53

EVANIO DE LIMA FELIZZOLA
CONTADOR
CPF: 160.134.092-34
CRC: 009131/O-0



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.


LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.642-9	AME2200205678	09/05/2022

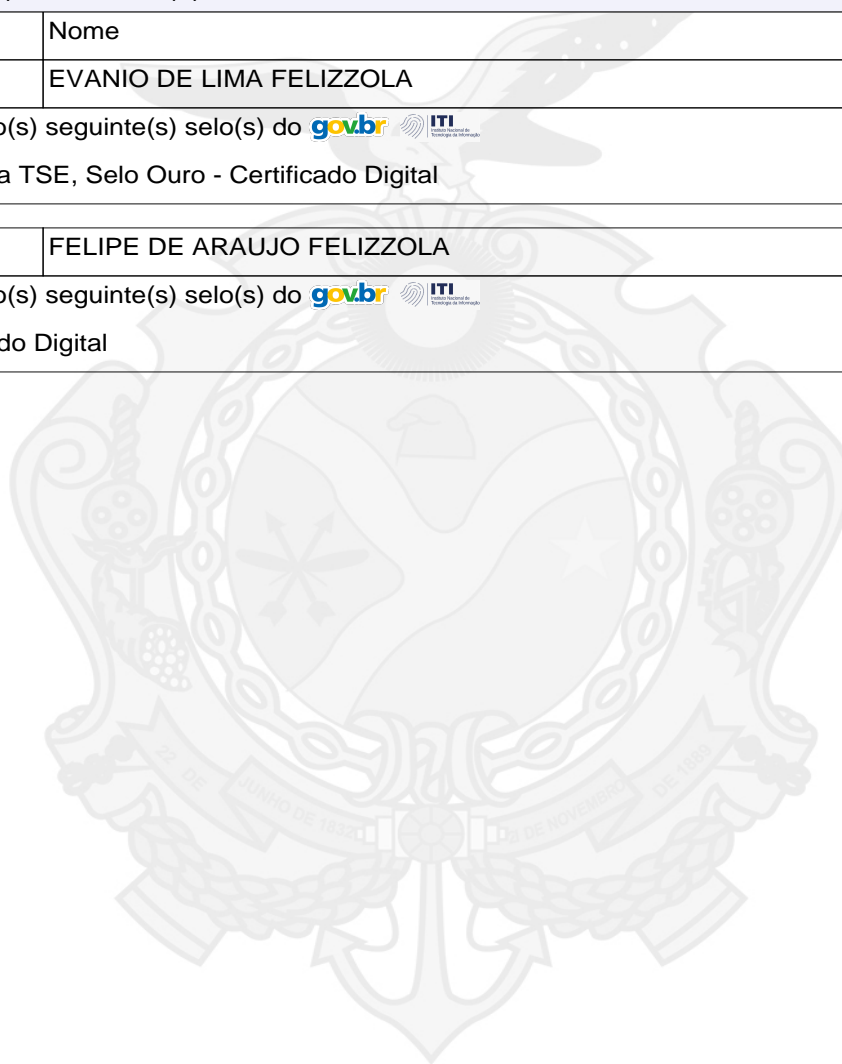
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.134.092-34	EVANIO DE LIMA FELIZZOLA	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	10/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/10/1986, RG Nº 19117205 SSP-AM, CPF 846.242.802-53, AVENIDA EPHIGENIO SALLES, Nº 2000, CASA 15 COND. RES. BOSQUE IMPERIAL, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-020, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 10 de maio de 2022.

FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, de CNPJ 33.442.649/0001-11 e protocolado sob o número 22/023.642-9 em 09/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1197014, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
160.134.092-34	EVANIO DE LIMA FELIZZOLA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 22:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/023.642-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1197014 em 10/05/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220236429 - 09/05/2022. Autenticação: 645BAF1E7499A188D1AC258383BD8A692BDEA. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.642-9 e o código de segurança L9bG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006655185

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/02/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, residente na Av. Urucara nº 202, , Cachoeirinha, CEP: 69065-180, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 33.442.649/0001-11. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 1 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0006655185



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.442.649/0001-11
Razão Social: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Endereço: AV AV URUCARA 202 / CACHOEIRINHA / MANAUS / AM / 69065-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021202110240925132

Informação obtida em 01/03/2023 11:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

25449/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA URUCARÁ, Nº: 202, CEP: 69065180**
BAIRRO : **CACHOEIRINHA** COMPLEMENTO: ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **43237301**
CNPJ/CPF : **33442649000111**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

30/01/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 30/04/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº25449/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **9C7.65C.01F.A86**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 30/01/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 33.442.649/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:29:24 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **D59C.8EF5.E5C7.05AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 33.442.649/0001-11 - MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Inscrição: 05.409.545-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.442.649/0001-11

Certidão nº: 38010350/2022

Expedição: 04/11/2022, às 12:36:29

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.442.649/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2022/00003568
Nome: EVANIO DE LIMA FELIZZOLA CPF: 160.134.092-34
CRC/UF n.º AM-009131/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02.02.2023
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 160.134.092-34 Controle : 5692.7889.9144.1713



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1320085287-7	33.442.649/0001-11	24/04/2019	01/09/2019

Endereço Completo:

AVENIDA URUCARA 202 - BAIRRO CACHOEIRINHA CEP 69065-180 - MANAUS/AM

Objeto Social:

ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital Social:	R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
795.062.912-68	FABIANE FELIZZOLA EUGALY	xxxxxxx	R\$ 49.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	xxxxxxx	R\$ 49.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2022

Número: 1197014

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	1360009061-3	13200852877	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001036150 e visualize a certidão)



22/047.572-5



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 02 de Agosto de 2022 09:24

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001036150 e visualize a certidão)



22/047.572-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
 FABIANE FELIZZOLA EUGALY



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 17202426 SSP AM

CPF
 795.062.912-68

DATA NASCIMENTO
 02/08/1985

FILIAÇÃO
 JOSE DE LIMA FELIZZOLA
 MARIA DE FATIMA DE ARAUJO F
 ELIZZOLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **B**

Nº REGISTRO
 03146344071

VALIDADE
 10/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 01/12/2003

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
 19/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95572483806
 AM028603893

AMAZONAS

AMAZONAS

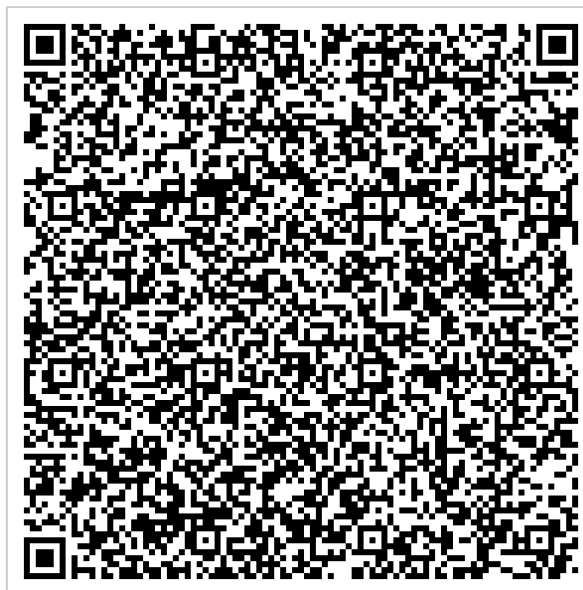
DENATRAN

CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1680619124

1680619124

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.442.649/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/04/2019

NOME EMPRESARIAL

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FFJ COMERCIO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV URUCARA

NÚMERO

202

COMPLEMENTO

CEP

69.065-180

BAIRRO/DISTRITO

CACHOEIRINHA

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FELIPEFILIZZOLA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(92) 9112-1195/ (92) 9126-4057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **11:07:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento de locação de imóvel de um lado **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, com sede nesta cidade à Rua Carmem Miranda, nº. 428, – Bairro da Cachoeirinha - CEP: 69.065-160, CNPJ (MF) nº 84.509.264/0001-65, adiante denominado de **LOCADORA**, e de outro lado, **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, estabelecida à Rua Urucará, nº 202 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-180, inscrita no CNPJ (MF): **33.442.649/0001-11**, representado pelo Sra. **FABIANE FELIZZOLA EUGALY**, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na Rua Marques do Maranhão, 721 – Condomínio Residencial Quinta das Laranjeiras, Casa 58l, Bairro Flores, Manaus-AM, CEP: 69.058-204, cédula de Identidade nº 1720242-6 SSP/AM, portador do CPF (MF). 795.062.912-68, adiante denominada **LOCATÁRIA**, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, aceitam e outorgam, a saber: A **LOCADORA** dá em locação a **LOCATÁRIA** um imóvel localizado à Rua Urucará, nº 202 – Bairro da Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-180, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, mediante as cláusulas e condições a seguir:

01) O prazo do presente contrato é de 10 (dez) anos, a iniciar-se no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (01/03/2022) e a encerrar-se no vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e trinta e dois (28/02/2032), data em que o **LOCATÁRIA** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas neste contrato;

02) O valor do aluguel mensal ora acertado será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), que deverá ser pago até o dia 05 (cinco) de cada mês vincendo, a **LOCADORA** no endereço acima citado ou em local indicado por ela, ou a quem ela indicar sempre por escrito;

PARÁGRAFO ÚNICO- O Contrato será reajustado anualmente pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas, ou em caso de sua extinção pelo índice que vier substituí-lo ou ainda por legislação específica vigente á época dos reajustes.

03) A **LOCATÁRIA** fica responsável pelo pagamento das despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, IPTU, taxas e contribuições públicas, que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, devendo apresentar as xerocópias dos recibos e comprovantes desses pagamentos, sempre no ato do pagamento do aluguel.

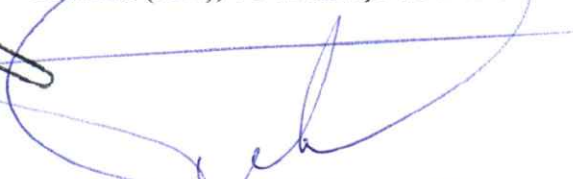
04) O imóvel objeto da presente locação é destinado a fim exclusivamente **PARA USO COMERCIAL** não sendo permitido, a LOCATARIA locar ou sublocar o imóvel deste contrato, em todo ou em parte, e ainda ceder ou transferir este contrato a outrem, exceto empresa coligada e controlada do mesmo grupo.

- 05) Cabe a **LOCATÁRIA** manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza, higiene, conservação, segurança e utilização, promovendo incontinentemente todos os reparos e pinturas necessárias a esse fim, sendo que as obras que implicam em qualquer alteração na estrutura física do imóvel, necessitarão de prévio consentimento, por escrito, da **LOCADORA**, fica também contratado que qualquer avaria ou dano que impossibilite o perfeito estado de uso e funcionamento do imóvel, a **LOCATÁRIA** fará a reposição dos itens avariados, sem qualquer ônus para a **LOCADORA**;
- 06) As despesas decorrentes do que dispõe a cláusula anterior, serão de exclusiva responsabilidade da **LOCATÁRIA**, que não terá direito a qualquer indenização e/ou retenção, ficando definitivamente incorporadas ao imóvel às benfeitorias, obras ou instalações feitas, inclusive quando finda a locação;
- 07) Em caso de desapropriação, ou no caso de sinistro por motivos alheios à vontade da **LOCATÁRIA**, que atinja no todo ou em parte, impedindo a sua ocupação, ficará, obrigatoriamente, rescindido o presente contrato, dispensado as partes contratantes de qualquer indenização, a qualquer título;
- 08) Cumpre a **LOCATÁRIA** o cumprimento, dentro dos prazos legais, das obrigações referentes à multas ou intimações a que der causa, por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades, bem como, se obriga à **LOCADORA**, dentro de prazo que permita o seu cumprimento, qualquer aviso ou notificação que tenha como objeto o imóvel ora locado, sob pena de não o fazendo, assumir integral responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes da omissão;
- 09) Não só o prazo como as demais obrigações do presente contrato, vencerá, de pleno direito independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, não podendo qualquer tolerância da **LOCADORA** ou seu representante, ser jamais considerado como novação ou modificação de qualquer condição ou cláusula deste contrato;
- 10) É facultado à **LOCADORA**, ou a terceiro por ela previamente indicado, proceder à vistoria interna do imóvel ora locado, para verificação do cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 11) A infração a qualquer das cláusulas do presente contrato sujeita o infrator, desde logo, à multa contratual de 10% sobre o valor do aluguel, sem prejuízo da rescisão imediata deste contrato, além do pagamento de todas as despesas por procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar, obrigando-se expressamente pela observância e cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato, até a devolução final e definitiva das chaves, tendo recebido a **LOCATÁRIA** da **LOCADORA** quitação legal, independente de aviso ou notificação de qualquer natureza. Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e/ou sucessores;
- 12) Em caso de desistência ou inadimplência da locação, por parte da **LOCATÁRIA**, antes do prazo previsto para o seu término, o mesmo se obriga e se compromete neste ato a indenizar a **LOCADORA**, com uma multa contratual de 10% e juros de mora a razão de um e meio por cento (1,5%) ao mês, sobre os valores em atraso, além de pagar todos os aluguéis pendentes em atrasos;

- 13) A entrega das chaves, por rescisão do contrato, amigável ou judicialmente, não exonera a **LOCATÁRIA** das obrigações contratuais, inclusive quanto ao pagamento do aluguel. Tal exoneração só se dará depois de reparados ou indenizados os danos se existentes de responsabilidade da **LOCATÁRIA**;
- 14) Em caso de venda do imóvel, será respeitado a vigência do contrato e os valores e também a preferência de compra por parte da **LOCATÁRIA**;
- 15) As partes contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento deste contrato;
- 16) Fica eleito o foro da Cidade de Manaus para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, renunciado os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme.

Manaus (AM), 01 de março de 2022.



MAXPEL COMERCIAL LTDA
LOCADORA
 CNPJ (MF) 84.509.264/0001-65



MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
LOCATÁRIA
 CNPJ (MF) 33.442.649/0001-11

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO
 RECFIR004473DFM0K8UNPF269360. Valor do ato: R\$ 5,87. Parte(s): JOSE DE LIMA FELIZZOLA. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. data 28/04/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseoam.com.br/> através do QR Code:



28/04/2022 10:21:08

FIRMA JUSTINIANO - S/O CARTEIRO DE NOTARIA DO BRASIL - TABELÃO
 Av. Carvalho Leal, 1323 - Casa Botânica - Fone: (91) 3666-0000 E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO
 RECFIR0044736PRHRPOTJEARU247. Valor do ato: R\$ 5,87. Parte(s): FABIANE FELIZZOLA ELIADY. Tipo: RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA. data 28/04/2022. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseoam.com.br/> através do QR Code:



28/04/2022 10:28:55

FIRMA JUSTINIANO - S/O CARTEIRO DE NOTARIA DO BRASIL - TABELÃO
 Av. Carvalho Leal, 1323 - Casa Botânica - Fone: (91) 3666-0000 E-mail: cartoriojustiniano@gmail.com



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº



JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE



19/024.197-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 ABR 2019 12 ABR 2019

Nº FCN/REMP



AM2201900021680

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

2 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA

Assinatura: Felipe de Araujo Felizzola

Telefone de Contato: 92-99126-4057

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600090613 em 24/04/2019 da Empresa FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Nire 13600090613 e protocolo 190241977 - 12/04/2019. Autenticação: B4BF6771F1D0E0A736883D7F12D1EA9AC5C58EE6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/024.197-7 e o código de segurança SMEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI:**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.242.802-53, nacionalidade brasileira, natural de Manaus – AM, solteiro, nascido em 26/10/1985, empresário, RG nº 1911720-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Av. Maneca Marques, nº 115 – Apto. 904 – Cond. Residencial Topázio, Bairro do Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, CEP: 69.055-021.

Resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA IRELI** e terá sua sede na Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s):

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4761-0/01 Comércio varejista de livros
4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários
4759-8/99-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789-0/99-99 Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
9609-2/99-99 Outras atividades serviços pessoais não especificado anteriormente
8299-7/99-99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Página 1



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2019 data de assinatura do ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O titular-Administrador **FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01(uma) única via de igual teor e forma.

Manaus-AM, 01 de abril de 2019.

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA
CPF (MF): 846.242.802-53



Página 2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, estabelecido (a) na **Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Manaus-AM, 01 de abril de 2019.

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA
CPF (MF): 846.242.802-53
Titular Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600090613 em 24/04/2019 da Empresa FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Nire 13600090613 e protocolo 190241977 - 12/04/2019. Autenticação: B4BF6771F1D0E0A736883D7F12D1EA9AC5C58EE6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/024.197-7 e o código de segurança SMEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº



JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE



19/024.197-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

24 ABR 2019 12 ABR 2019

Nº FCN/REMP



AM2201900021680

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

MANAUS

Local

2 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA

Assinatura: Felipe de Araujo Felizzola

Telefone de Contato: 92-99126-4057

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600090613 em 24/04/2019 da Empresa FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Nire 13600090613 e protocolo 190241977 - 12/04/2019. Autenticação: B4BF6771F1D0E0A736883D7F12D1EA9AC5C58EE6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/024.197-7 e o código de segurança SMEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI:**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.242.802-53, nacionalidade brasileira, natural de Manaus – AM, solteiro, nascido em 26/10/1985, empresário, RG nº 1911720-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Av. Maneca Marques, nº 115 – Apto. 904 – Cond. Residencial Topázio, Bairro do Parque Dez de Novembro, Manaus-AM, CEP: 69.055-021.

Resolve constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA IRELI** e terá sua sede na Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) Secundária(s):

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

4761-0/01 Comércio varejista de livros

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários

4759-8/99-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/99-99 Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente

9609-2/99-99 Outras atividades serviços pessoais não especificado anteriormente

8299-7/99-99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Página 1



DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades em 01/04/2019 data de assinatura do ato constitutivo e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de **R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: O titular-Administrador **FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Nesses termos, o titular firma o presente Ato Constitutivo em 01(uma) única via de igual teor e forma.

Manaus-AM, 01 de abril de 2019.

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA
CPF (MF): 846.242.802-53



Página 2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, estabelecido (a) na **Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus-AM, 01 de abril de 2019.

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA
CPF (MF): 846.242.802-53
Titular Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600090613 em 24/04/2019 da Empresa FFJ COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Nire 13600090613 e protocolo 190241977 - 12/04/2019. Autenticação: B4BF6771F1D0E0A736883D7F12D1EA9AC5C58EE6. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/024.197-7 e o código de segurança SMEX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200115512

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

17 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEFF534512F62159CD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.140-1	AMP2200115512	14/03/2022

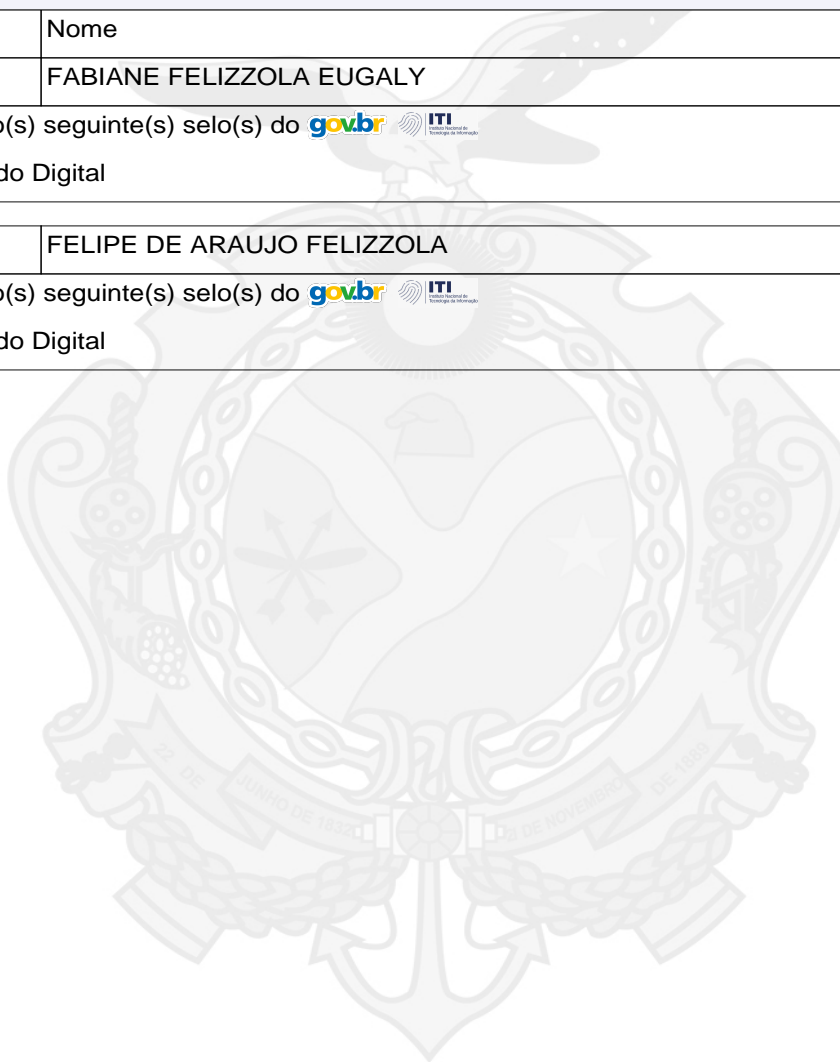
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
795.062.912-68	FABIANE FELIZZOLA EUGALY	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	17/03/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEEFF534512F62159CD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI

FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 846.242.802-53, nacionalidade brasileira, natural de Manaus – AM, casado em separação total de bens, nascido em 26/10/1986, empresário, RG nº 1911720-5 SSP-AM, residente e domiciliado na Av. Avenida Ephigênio Salles, nº 2000 – Casa 15 - Cond. Residencial Bosque Imperial, Bairro do Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69.060-020; titular da empresa **FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA IRELI** localizada na Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180, registrado na junta Comercial do Estado do Amazonas sob o Nire nº 13600090613 e inscrito no CNPJ sob o nº. 33.442.649/0001-11, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **FABIANE FELIZZOLA EUGALY**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Manaus estado do Amazonas, nascida em 02/08/1985, empresária, 1720242-6 SSP/AM e CPF (MF): 795.062.912-68, residente e domiciliada na Rua Marquês do Maranhão nº 721, Rua B Casa 05 – Cond. Quinta das Laranjeiras – Bairro de Flores, CEP: 69.058-204, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regea doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, no qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Fica Transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social ser **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II – O capital da EIRELI no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais, passará a constituir ao capital da Sociedade Limitada.

Os sócios resolvem em comum acordo que, a sociedade se regerá pelo **presente CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

I - FELIPE DE ARAÚJO FELIZZOLA, brasileiro, casado em separação total de bens, natural de Manaus, estado do Amazonas, nascido em 26/10/1986, empresário, RG nº 1911720-5 SSP-AM, nº do CPF (MF): 846.242.802-53 residente e domiciliado na Av. Avenida Ephigênio Salles, nº 2000 – Casa 15 - Cond. Residencial Bosque Imperial, Bairro do Aleixo, Manaus-AM, CEP: 69.060-020;

II - FABIANE FELIZZOLA EUGALY, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Manaus estado do Amazonas, nascida em 02/08/1985, empresária, 1720242-6 SSP/AM e CPF (MF): 795.062.912-6.8, residente e domiciliada na Rua Marquês do Maranhão nº 721, Rua B Casa 05 – Cond. Quinta das Laranjeiras – Bairro de Flores, CEP: 69.058-204



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: localizada na Av. Urucará, nº 202, Bairro da Cachoeirinha, Manaus - AM, CEP: 69.065-180

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividades Secundárias:

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

4761-0/01 Comércio varejista de livros

4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente

9609-2/99 Outras atividades serviços pessoais não especificado anteriormente

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 24/04/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, formado por R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR	%
FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	49.900	49.900,00	50
FABIANE FELIZZOLA EUGALY	49.900	49.900,00	50
TOTAL	99.800	99.800,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios. **FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA** e **FABIANE FELIZZOLA EUGALY**, podendo assinar isoladamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de:

- a) - **Iniciar, movimentar e/ou encerrar contas bancárias;**
- b) - **Realizar operações de crédito de qualquer natureza, emitir, aceitar ou endossar, conforme o caso, cheques, duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias e outros papéis;**



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI**

c) - Contratar, aceitando cláusulas e estipulações; acordar, transigir ou renunciar em nome da sociedade, podendo constituir procuradores com poderes específicos de administração da sociedade;

§ 1º - É defeso aos sócios, no uso dos poderes de administração, firmar negócios, títulos ou contratos que não sejam do interesse da sociedade;

§ 2º - Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, e que não se encontram por efeitos de eventual condenação, sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não tendo sido condenados, por crime falimentar, nem prevaricação, muito menos peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou contra a propriedade. (Art. 1.011§1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de “pró-labore”, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores levantarão o balanço patrimonial e aquele que demonstre o resultado econômico da empresa, se devendo reunir, os sócios, nos quatro meses seguintes, para análise e aprovação dessas peças e demais demonstrações de resultado, bem como para o cumprimento das determinações dos Art. 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FALECIMENTO, AUSÊNCIA OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO - FALECIMENTO, AUSÊNCIA E INTERDIÇÃO: Na ocorrência dessas hipóteses observar-se-ão as seguintes condições:

§ Único - No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
FFJ COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI**

de 90 (noventa) dias e, o representante legal do falecido ou ausente, deliberará com os sócios remanescentes, de comum acordo, se convier aos remanescentes, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço. E, não havendo o quórum acima estipulado, efetuar-se-á o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

DA PARTICIPAÇÃO DOS LUCROS: Cada sócio participa nos Lucros e nas Perdas da empresa, na proporção de sua participação no capital da sociedade, não respondendo cada qual deles, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Fica eleito o Foro de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura havidas em razão deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma.

Manaus-AM, 10 de março de 2022.

FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA
CPF (MF): 846.242.802-53

FABIANE FELIZZOLA EUGALY
CPF (MF): 795.062.912-68





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/012.140-1	AMP2200115512	14/03/2022

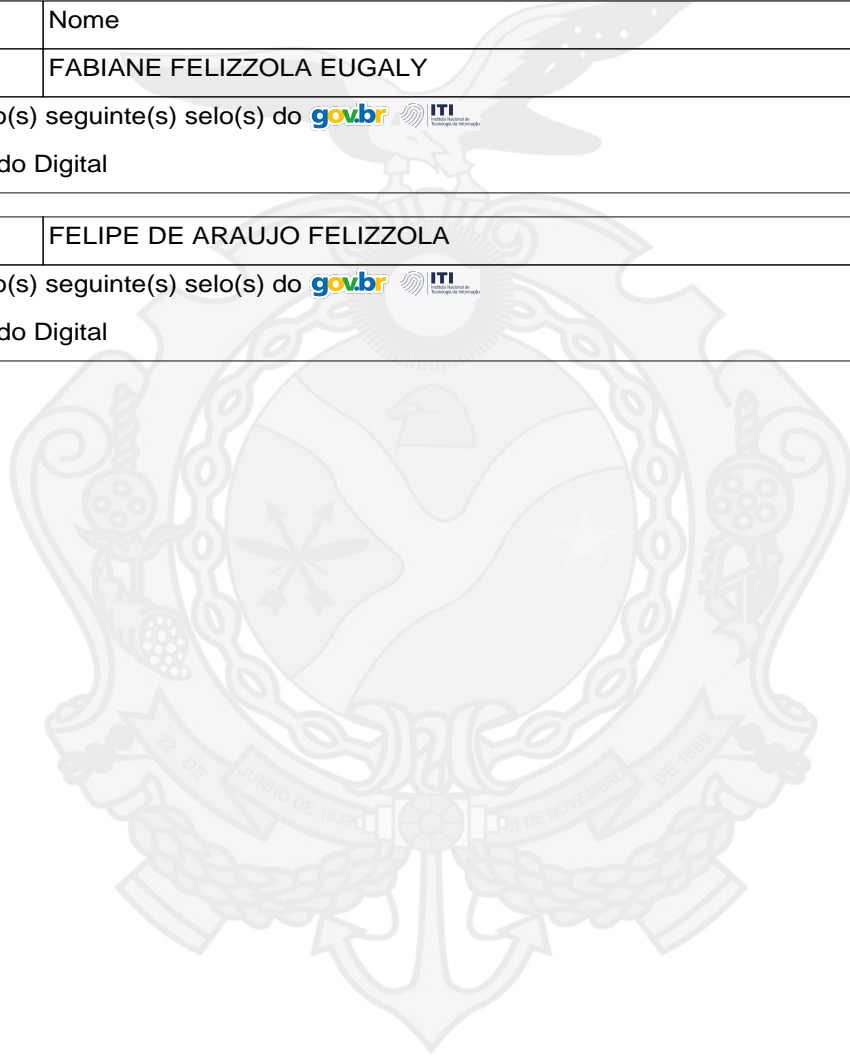
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
795.062.912-68	FABIANE FELIZZOLA EUGALY	17/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	17/03/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEEFF534512F62159CD. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 26/10/1986, RG Nº 19117205 SSP-AM, CPF 846.242.802-53, AVENIDA EPHIGENIO SALLES, Nº 2000, CASA 15 . COND. BOSQUE IMPERIAL, BAIRRO ALEIXO, CEP 69060-020, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 17 de março de 2022.

FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEEFF534512F62159CD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, de CNPJ 33.442.649/0001-11 e protocolado sob o número 22/012.140-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13200852877, em 17/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
795.062.912-68	FABIANE FELIZZOLA EUGALY	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
795.062.912-68	FABIANE FELIZZOLA EUGALY	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
846.242.802-53	FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA	17/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/012.140-1.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2022, às 09:54.



Junta Comercial do Estado do Amazonas



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/012.140-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEFF534512F62159CD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 17 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13200852877 em 17/03/2022 da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 33442649000111 e protocolo 220121401 - 14/03/2022. Autenticação: 7EE82215730BC94B6E53AEFF534512F62159CD. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/012.140-1 e o código de segurança EwmO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



PROTOCOLO
AMP1900049746

O **Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Nome da Empresa: MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

Nome Fantasia: FFJ COMERCIO

CNPJ: 33.442.649/0001-11

Proprietário: Max distribuidora de produtos de papelaria ltda e outros

Telefone: (92)99126-4057

Localização: AVENIDA URUCARA, 202, CACHOEIRINHA, 69065-180, MANAUS

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
2. A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob a pena incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3. O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas a qualquer tempo.



Atividades Econômicas

Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos
4763-6/01	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772-5/00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/07	Comercio varejista de equipamentos para escritorio
4761-0/01	Comercio varejista de livros
4742-3/00	Comercio varejista de material eletrico
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
9609-2/99	Outras atividades de servicos pessoais nao especificadas anteriormente
8299-7/99	Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente



MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, INSTITUCIONAIS,
ESCOLAR, DESCARTAVEIS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
ABERTURA. 10.03.2023 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**Declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração Pública.**

Max Distribuidora de Produtos de Papelaria Ltda, inscrito no CNPJ nº. 33.442.649/0001-11,
por intermédio de sua representante legal o Sra. Fabiane Felizzola Eugaly, portador da Carteira
de Identidade nº 1720242-6/SESEG-AM e do CPF nº 795.062.912-68, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Fabiane Felizzola Eugaly

Sócia/Proprietária

CPF-795.062.912-68

Manaus Am, 10 de Março de 2023

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 33.442.649/0001-11 - IE: 05.409.545-0
AV. URUCARA, 202, CACHOEIRINHA - MANAUS-AM - CEP: 69.065-180 FONE: 3133-6200 / 99397-8548





MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE, INSTITUCIONAIS,
ESCOLAR, DESCARTAVEIS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP

ABERTURA. 10.03.2023 ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fabiane Felizzola Eugaly, como representante devidamente constituído da empresa, **Max Distribuidora de Produtos de Papelaria Ltda**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 4.7.8.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/23, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **Max Distribuidora Ltda**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico nº007/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico nº007/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fabiane Felizzola Eugaly

Sócia/Proprietária

CPF-795.062.912-68

Manaus Am, 10 de Março de 2023

MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 33.442.649/0001-11 - IE: 05.409.545-0
AV. URUCARA, 202, CACHOEIRINHA - MANAUS-AM - CEP: 69.065-180 FONE: 3133-6200 / 99397-6548





GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.409.545-0	33.442.649/0001-11	9

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA

NOME FANTASIA
MAX DISTRIBUIDORA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Simples	13/05/2019	06/04/2022	06/04/2024

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE URUCARA, NRO 202, CACHOEIRINHA, Manaus-AM, CEP 69065-180

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde 13/05/2019.
4751-2/01 (desde 13/05/2019).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO



001649272831212



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **MAX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**
Nome Fantasia: **FFJ COMERCIO**
Logradouro: **AVENIDA URUCARA**
Número: **202**
Bairro: **CACHOEIRINHA**

CNPJ: **33.442.649/0001-11**
Área Ocupada: **377.92**
Complemento:
CEP: **69065180**
Nota: -----

Inscrição Municipal: **43237301**
Cadastro Imobiliário: **2098900**
Protocolo: **AMP2200115512**
Data da Expedição: **17/03/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4759-8/99.99	Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
8299-7/99.99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
9609-2/99.99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4761-0/01	Comércio varejista de livros

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
-------	-----------

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XDAJOFYS>



Scan QR Code

Minha Situação Cadastral de Destinatário

INSCRIÇÃO CADASTRAL

210170298

SITUAÇÃO

ATIVA

DATA DE ABERTURA

12/05/2022

PROJETO APROVADO

NÃO

DATA DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Detalhamento da Situação

Data	Motivo	Justificativa
------	--------	---------------

Para maiores detalhes, consultar a Situação do seu CNPJ no sistema CADSUF.
(<https://www4.suframa.gov.br/cadsuf/#/>)



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**
Nome Fantasia: **FFJ COMERCIO**
Logradouro: **AVENIDA URUCARA**
Número: **202**
Bairro: **CACHOEIRINHA**

CNPJ: **33.442.649/0001-11**
Protocolo: **AMP2200115512**
Complemento:
CEP: **69065180**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **43237301**
Cadastro Imobiliário: **2098900**
Data Emissão: **18/03/2022**
Valido até: **18/03/2025**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4789-0/99.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
9609-2/99.99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/JFL1JS7S>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Scan QR Code



CERTIDÃO ESPECÍFICA

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado do Amazonas CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, a requerimento, conforme o protocolo de nº **C225000958841**, que consta no Cadastro Estadual de Empresa Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 1320085287-7, CNPJ 33.442.649/0001-11, ATIVA, com sede na AVENIDA URUCARA, 202, BAIRRO CACHOEIRINHA, MANAUS/AM. Certifica que foi registrado sob o 13600090613, em 24/04/2019, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI/ ENQUADRAMENTO DE EPP - art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Certifica, por derradeiro, que o último ato registrado nesta Junta Comercial até a presente data é o de número 1197014, em 10/05/2022, BALANCO, datada de 05/05/2022.

Manaus, 17 de maio de 2022.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 17 de Maio de 2022. Nada mais.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO APERSONAL CONDEICAD DE MEUD




CAIXA DE IDENTIFICAO

[Handwritten Signature]

INSTITUTO DE IDENTIFICAO APERSONAL CONDEICAD DE MEUD

CAIXA DE IDENTIFICAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1720242-6 DATA DE EXPERIÇÃO 23/11/2015

NOME FABIANE FELIZZOLA EUGALY

FILIAÇÃO JOSE DE LIMA FELIZZOLA

MARIA DE FATIMA DE ARAUJO

FELIZZOLA

MANAUS-AM

02/08/1985

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM MAT. N. 0049940155-2013-3-001

01-193-0000699-03 1.OF.MAO-AM

CPF 795062912-68

Araricá de Araujo Mota
Diretor do Instituto de Identificação
Maná, 154 14-3-B

ASSINATURA DO DIRETOR

PI026-CEB

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3A. VIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE NÍQUEL

CARTERA DE IDENTIDADE

Número Único Brasileiro (NUB)

Júlio de Araujo Felizzola




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1911720-5

DATA DE EXPIRAÇÃO 29/11/2018

FELIPE DE ARAUJO FELIZZOLA

JOSE DE LIMA FELIZZOLA

MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FELIZZOLA

MANAUS-AM

26/10/1986

DATA DE NASCIMENTO

GERT, NASC. N. 93. 934

FLS. 155V LV. 108 CART. 4. OF. MAO-AM

846242802-53

PI026-LSW

4A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08-83

Número Único Brasileiro (NUB)